



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI nº 1.611 de 05 de maio de 2011.

Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. TRAB. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 10.01 Depto. de Ind. e Com. Trab. e Turismo

236950015.3.070000 CONSTRUÇÃO DE PORTAL E PRAÇA – 0309258-40

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

(FR 31784) R\$97.500,00

TOTAL **R\$-97.500,00**

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art.º 1º, fica utilizado o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

784 – Construção de Portal e Praça – 0309258-40 **R\$-97.500,00**

TOTAL **R\$-97.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 05 de maio de 2011.

CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal